



MENSAGEM Nº 40/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 850.200,00.”**.

Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 7.943/24-DFP/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 850.200,00 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos reais), destinado a aplicação do repasse federal referente a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 25 de junho de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Anexos: i. Projeto de Lei; e
ii. Balancete da Receita.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 850.200,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 850.200,00 (oitocentos e cinquenta mil e duzentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>
02.25.06	<u>Ações de Cultura</u>
13.392.0307.2.264	Fomento a Projetos-PNAB
3350.41.00	Contribuições
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 25.000,00
3360.45.00	Subvenções Econômicas
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 200.000,00
13.392.0307.2.265	Iniciativas Culturais-PNAB
3390.48.00	Outros Aux. Financeiros a Pessoa Física
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 330.000,00
13.392.0307.2.266	Infraestrutura de Espaços Públicos-PNAB
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 25.000,00
13.392.0307.2.267	Operacionalização Administrativa-PNAB
3390.36.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Física
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 12.000,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica
05.100.1058	Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 33.200,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

13.392.0307.2.268

PNCV-Pontos de Cultura Premiações-PNAB

3350.43.00

Subvenções Sociais

05.100.1058

Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 105.000,00

3390.31.00

Prem.Culturais, Artíst. Científicas, Desportivas e Outras

05.100.1058

Polític.Nacional Aldir Blanc Lei14399/22.....R\$ 120.000,00

Subtotal.....R\$ 850.200,00

TOTAL GERAL.....R\$ 850.200,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do § 1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Balancete da Receita

Março/2024

<u>Natureza da Receita</u>	<u>Ficha</u>	<u>Descrição</u>							
1.7.1.9.99.0.1.01	191	POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14399/22							
<u>Vínculo</u>			<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previsão</u>	<u>Previsão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>	
05.100.1058 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14399/2			0,00	890.474,79	890.474,79	0,00	0,00	890.474,79	
		Total da Receita	0,00	890.474,79	890.474,79	0,00	0,00	890.474,79	
		TOTAL Transferências Correntes	0,00	890.474,79	890.474,79	0,00	0,00	890.474,79	
		TOTAL Receitas Correntes	0,00	890.474,79	890.474,79	0,00	0,00	890.474,79	
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	890.474,79	890.474,79	0,00	0,00	890.474,79	
		SOMA	0,00	890.474,79	890.474,79				